

RESOLUÇÃO Nº 129/2009-CEPE, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Convalida atividades de linhas de Pesquisa do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, do Centro de Educação, Comunicação e Artes, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho do ano de 2009, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e ainda,

Considerando o contido no processo CR nº 26165/2008, de 28 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades realizadas dentro das linhas de pesquisa "*Linguagem e Ensino*", "*Funcionamento dos Mecanismos Linguísticos*" e "*Linguagem e Cultura*", ficam convalidadas, por equivalência, como atividades das linhas de pesquisa "*Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e Ensino*", "*Processos Lexicais, Retóricos e Argumentativos*", "*Interdiscurso: Práticas Culturais e Ideologias*" e "*Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados*", a contar de 26 de março de 2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 417/2008-CEPE.

Cascavel, 29 de julho de 2009.

Alcibiades Luiz Orlando.
Reitor